



A
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE APARECIDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.028.427

Exmo. Senhor,

A empresa **GRIMP EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.589.773/0001-09, sediada no SETOR SHC/AOS 4/5, BLOCO D, LOJA 33 – ÁREA OCTOGONAL, BRASÍLIA – DF, CEP: 70.660-655, neste ato representada por sua procuradora Nágila Vieira Sublon, inscrita no CPF sob o n.º 222.152.201-04, vem por meio deste instrumento, propor o seguinte

RECURSO

Prezando para que os procedimentos licitatórios ocorram dentro dos limites estabelecidos pelo Estatuto das Licitações e demais legislações e normas aplicáveis à espécie, motivo porque, com fulcro no caput do art. 44 da Lei n.º 10.024/2019, oferece a presente petição, pelo motivo a seguir exposto.

Dos Motivos do Peticionamento:

A empresa MAKAI teve sua proposta classificada como vencedora, após a apresentação de PARECER TÉCNICO enviado pelo 7º Batalhão Bombeiro Militar.

Entretanto é lícito concluir que o parecer foi calcado tão somente na proposta da empresa mencionada, a qual limitou-se a replicar as especificações constantes do edital e declarou apenas a MARCA/FABRICANTE dos ventiladores, omitindo qual modelo específico pretendia entregar e dificultando a análise técnica da proposta.

Conforme consulta ao site do fabricante TEMPEST (endereço eletrônico <https://tempest.us.com/direct-drive-gas-power-blower/>) existem 8 modelos diferentes de ventiladores para combate a incêndio movidos por motor a combustão.

Os detalhes técnicos destes 8 modelos podem ser verificados na página disponibilizada pelo fabricante em https://tempest.us.com/wp-content/uploads/2022/02/DD-Direct-Drive_Gas-Powered_BlowerCutSheet-EN.pdf

A comparação entre estes detalhes técnicos e as exigências do edital, levam, de maneira simples e direta, à conclusão de que NENHUM DOS 8 MODELOS ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES, sendo, portanto, necessária e justificada a desclassificação da empresa MAKAI.

Vejamos cada um dos modelos da fabricante TEMPEST:

Edital ↓	Modelo →	DD-16-H-4.8	DD-18-H-4.8	DD-21-H-5.5	DD-24-H-5.5
Inclinação -10 a +20		-5° to +10°	-5° to +15°	-5° to +15°	-5° to +15°
Fluxo livre: 50.000 m3/h		20.400 m3/h	25.100 m3/h	34.238 m3/h	33.310 m3/h
Fluxo AMCA: 32.000 m3/h		12.008 m3/h	14.773 m3/h	20.523 m3/h	19.606 m3/h

Edital ↓	Modelo →	DD-16-B-3.5	DD-18-B-5.5	DD-21-B-5.5	DD-24-B-5.5
Inclinação -10 a +20		-5° to +10°	-5° to +15°	-5° to +15°	-5° to +15°
Fluxo livre: 50.000 m3/h		19.608 m3/h	24.365 m3/h	30.624 m3/h	32.829 m3/h
Fluxo AMCA: 32.000 m3/h		11.541 m3/h	14.341 m3/h	18.025 m3/h	19.232 m3/h

Em resumo:

Nenhum dos 8 modelos atende o quesito inclinação;

Nenhum dos 8 modelos atende o quesito fluxo de ar livre;

Nenhum dos 8 modelos atende o quesito fluxo de ar segundo a norma AMCA;

Diante do exposto solicito a desclassificação da empresa MAKAI e o prosseguimento do julgamento da proposta da empresa Brasimex.

NAGILA VIEIRA Assinado de forma digital
por NAGILA VIEIRA
SUBLON:2221 SUBLON:22215220104
5220104 Dados: 2024.10.04
16:30:37 -03'00'

NÁGILA VIEIRA SUBLON
CPF: 222.152.201-04
SÓCIA ADMINISTRADORA

GRIMP BOUTE DE SEGURANÇA EIRELI - EPP
CNPJ 12.589.773/0001-02
Insc. 07.515.578/001-01
SAOS AE 43 BL. D L1.33
Ed. Pampulha, Setor Original
Brazília - DF CEP: 70.666-655